



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 306 / 2022 – 2º Edição

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a administração realize a contratação de uma empresa especializada em projetos de regularização fundiária urbana (REURB).

Justificativa:

O objetivo é promover a regularização de imóveis com irregularidades do município e desenvolver um projeto para solucionar a situação do LOTEAMENTO PANORAMA.

Rio Pomba/MG, 01 de junho de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

VEREADOR DEMETRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>01/06/2023, 17h35</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>02/06/2023</u> .  Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: ____/____/____
---	--	--